



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANOLVII-RIO DE JANEIRO, 24 de maio de 2020-BOLETIM OFICIAL Nº003/2020-PRESIDÊNCIA - TJD.

PARTE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATO NORMATIVO 03/2020
Presidência TJD/FFSERJ

Considerando, a suspensão das atividades da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro e o decurso do prazo do mandato dos auditores do Tribunal de Justiça Desportiva da FFSERJ, em atenção ao Regimento Interno do TJD/FFSERJ, o CBJD, para composição do PLENO do TJD/FFSERJ para o próximo quadriênio, determino à Secretaria deste Tribunal o seguinte.

Oficie a FFSERJ para que apresente os 2(dois) nomes de sua indicação para composição do Pleno para o novo quadriênio, bem como apresente o nome dos 2(dois) indicados pelos clubes filiados na FFSERJ, da mesma forma para que apresente o indicado dos Árbitros da FFSERJ. AS indicações dos clubes e árbitros poderão ser apresentadas por ofício assinado pelos mesmos, representantes dos mesmos ou as respectivas Diretorias.

Oficie a SAFERJ como representante dos Atletas para apresentar seus 2(dois) indicados para composição dos auditores do Pleno.

Por fim, Oficie a OAB/RJ para apresentação dos seus 2 (dois) indicados para composição do PLENO do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro.

Com a indicação dos nomes apresentados para composição dos auditores do Pleno do TJD/RJ, venha também a indicação dos nomes da Procuradoria Geral pela FFSERJ.

As indicações supracitadas deverão ser apresentadas no prazo de até 15(quinze) dias corridos.

Após as indicações, deverão se reunir os auditores indicados para deliberação e eleição da Presidência e Vice-Presidências entre os indicados, bem como nomeação do procurador geral, para o exercício do mandato regimental.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2.020.

LEONARDO RANGEL DE CARVALHO LEMOS
AUDITOR PRESIDENTE
TJD/FFSERJ